

**TERMO DE CONTRATO Nº003/SMPED/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.343.625-6.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA – SMPED, neste ato representada pela sua Secretária Municipal, Senhora MARIANNE PINOTTI.

**CONTRATADA:** SÃO PAULO TURISMO S/A – SPTURIS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor ALCINO REIS ROCHA e pelo seu Diretor de Turismo e Eventos, Senhor OSWALDO NAPOLEÃO ALVES.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos em geral, tais como: inaugurações, promoções, campanhas e simpósios, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas para a execução de 06 (seis) eventos estimativos para atender toda a demanda da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SMPED e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.648.092,12 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, noventa e dois reais doze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 36.00.36.10.14.242.3015.2.118.3.3.90.39.00.00

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 59.105/2016.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

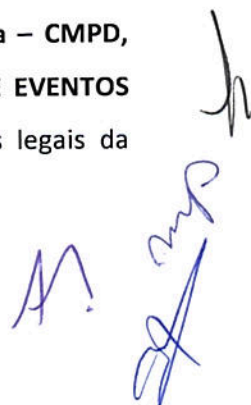
**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2016.



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA - SMPED**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Libero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.082.743/0001-60, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Senhora **MARIANNE PINOTTI**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.332.019-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 112.491.528/10, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SÃO PAULO TURISMO S/A - SPTURIS**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº 1209, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **ALCINO REIS ROCHA**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.510.189-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.900.065-00, e por seu Diretor de Turismo e Eventos, Senhor **OSWALDO NAPOLEÃO ALVES**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.192.745-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.399.038/16, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da proposta comercial e da autorização contida no despacho do **Processo Administrativo nº 2015-0.343.625-6** e no disposto no artigo 24, inciso VIII c.c. artigo 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com a Lei Municipal nº 13.278/2002, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos em geral, tais como inaugurações, promoções, campanhas e simpósios, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e, eventual locação de áreas para a execução de **06 (seis) eventos estimativos para atender toda a demanda da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SMPED e o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD**, tudo de acordo com as especificações dos **ANEXOS – DESCRITIVO ESTIMATIVO DE EVENTOS SMPED** e dos **ANEXOS I, II, III e IV**, para o devido cumprimento das atribuições legais da **CONTRATANTE** previstas na Lei Municipal nº 14.659/2007.



- 1.1.1. Considera-se planejamento todas as atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA para a realização dos serviços contratados, compreendendo, dentre outras, a avaliação do formato do evento, a avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento, incluindo inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento.
- 1.1.2. Considera-se infraestrutura, para fins da realização das atividades previstas no item 1.1, o fornecimento de equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas, se necessária, desde que solicitados pela CONTRATANTE, conforme especificado e estimado no **ANEXO I** do presente.
- 1.2. De acordo com a sua dimensão, as atividades consignadas no item 1.1 e seus subitens 1.1.1 e 1.1.2, serão classificadas por modalidades de eventos, de acordo com a relação de itens previstos para os eventos discriminados no **ANEXO – DESCRITIVO ESTIMATIVO DE EVENTOS SMPED**.
- 1.2.1. Conforme consta no quadro estimativo de quantidade de eventos, que faz parte do presente como **ANEXO – DESCRITIVO ESTIMATIVO DE EVENTOS SMPED**, há a previsão de execução de **06 (seis) eventos** estimativos para atendimento de toda a demanda da **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPED** e do **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD**;
- 1.2.2. Em razão das características específicas de cada evento, os itens de infraestrutura consignados no **ANEXO – DESCRITIVO ESTIMATIVO DE EVENTOS SMPED** poderão, ter alteração do tipo de evento:
- a) ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas;
  - b) ter seus itens suprimidos ou serem adicionados novos;
- 1.2.3. Para o cálculo do valor final do evento, através da emissão pela CONTRATADA da planilha de “custo final do evento”, quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras “a” e “b” do subitem 1.2.2, serão observadas as relações de itens constantes nos **ANEXOS I, III e IV**, que fazem parte integrante do presente.

1.3. A CONTRATADA, previamente à realização de cada evento, submeterá à aprovação da CONTRATANTE orçamento por tipo de evento, conforme **ANEXO I**, com a relação de itens a serem utilizados, bem como a característica do local a ser ocupado.

1.3.1. Na hipótese de proposta de utilização de itens relacionados no **ANEXO IV**, não constantes do orçamento, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa da necessidade dos mesmos para realização do evento, sendo que esses itens só poderão ser utilizados se previamente aprovados pela CONTRATANTE.

1.3.2. Em se tratando de proposta da utilização de itens elencados no **ANEXO IV**, a CONTRATADA deverá também demonstrar a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

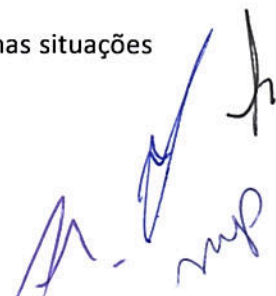
## CLÁUSULA SEGUNDA

### DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

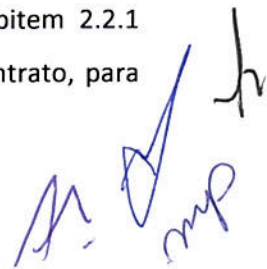
2.1. O valor total do Contrato para prestação dos serviços estimados em: R\$ 1.648.092,12 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, noventa e dois reais e doze centavos), sendo que R\$ 849.084,62 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) serão usados para a cobertura no presente exercício de 2016, enquanto que R\$ 799.007,50 (setecentos e noventa e nove mil, sete reais e cinquenta centavos), serão usados para o exercício de 2017 sendo que nos valores supracitados, estão incluídos a taxa de administração, impostos, encargos, infraestrutura e demais despesas, conforme **ANEXOS**, que fazem parte integrante do presente, podendo ser alterado dentro dos limites legais, face à inclusão ou cancelamento de projetos e serviços.

2.1.1. A CONTRATADA concederá desconto nos itens de infraestrutura, sobre o valor consignado nos **ANEXOS I, II, III e IV**, desde que obtenha descontos nos contratos firmados com os fornecedores respectivos.

2.1.2. Os valores determinados nos **ANEXOS I, III e IV** poderão ser modificados nas situações previstas no artigo 65, da Lei Federal nº8.666/93.



- 2.1.3. A taxa de administração da CONTRATADA, prevista no item 2.1, corresponderá à percentagem de 15% (quinze por cento) aplicada sobre o valor total por tipo de evento, excluindo os itens transporte/SPTURIS e produção, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do(s) evento(s) pré-aprovados em ordem de serviços pela contratante, e deverá estar discriminada na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, separadamente de valores referentes aos serviços prestados.
- 2.1.4. O valor da parcela a ser quitada pela CONTRATANTE será calculado com base no valor total da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, acrescido de taxa de administração, valores dos impostos decorrentes do faturamento, nos termos da legislação vigente.
- 2.2. O pagamento do valor total do contrato será feito em parcelas, mediante a apresentação dos documentos indicados nos subitens 2.2.1 e 2.2.2, decorridos 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços realizados, uma vez atestada à realização a contento dos mesmos.
- 2.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante requerimento da CONTRATADA:
- a) Documento de comprovação dos serviços realizados;
  - b) Detalhamento dos itens utilizados nos eventos autorizados pela CONTRATANTE, com a descrição dos preços do valor total por unidade;
  - c) A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação dos preços do valor total por unidade dos itens relacionados no **ANEXO IV**, por meio dos documentos relativos às contratações pertinentes;
  - d) Nota Fiscal.
- 2.2.1.1. A documentação contida nas letras "a", "b", "c" e "d" do subitem 2.2.1 deverá ser encaminhada ao responsável pela fiscalização do Contrato, para aprovação e posterior remessa à unidade competente.



- 2.2.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 2.2.3. A não apresentação dessas comprovações assegura a CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo.
- 2.2.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Decreto Municipal nº 51.197/2010.
- 2.2.5. O pagamento fica sujeito às retenções dos impostos na fonte, conforme especificações legais vigentes.
- 2.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 3.1. O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações.
- 3.2. Deverá a contratada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de antecedência manifestar-se quanto a prorrogação ou não do ajuste, não o fazendo a Administração se reserva o direito de prorrogar o mesmo.

### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Executar regular e fielmente o objeto deste Contrato;



- 4.1.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e a permitir a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE;
- 4.1.3. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, atinentes à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Contrato;
- 4.1.4. Responder, perante a CONTRATANTE, pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados, ainda que subcontratados;
- 4.1.5. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes as legislações: fiscal, tributárias, trabalhista, previdenciária, securitária, civil e comercial, decorrentes da execução deste Contrato;
- 4.1.6. Responder por qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.
- 4.1.7. Indicar responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação dos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom e adequado cumprimento do desempenho de suas tarefas.

#### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Encaminhar à CONTRATADA com 15 (quinze) dias de antecedência de cada evento, a solicitação de orçamento, especificando-o.

5.1.1.1. No caso de solicitações que contenham itens sem contrato específico (**ANEXO IV**), é necessário encaminhar à CONTRATADA solicitação de orçamento com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do evento, devido aos processos de licitação.

5.1.2. Autorizar ou recusar o orçamento apresentado no prazo mínimo de 07 (sete) dias antes da realização do evento.



7



- 5.1.3. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Contrato.
- 5.1.4. Indicar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.
- 5.1.5. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato.
- 5.1.6. Indicar responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação de cada serviço autorizado, responsável por fornecer as instruções, realizar as devidas fiscalizações e dar à CONTRATADA toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO**

- 6.1. Exercerá condição de gestor do presente contrato a Coordenaria de Administração e Finanças – CAF, a quem competirá o gerenciamento da execução do ajuste durante sua vigência.
- 6.2. Exercerá condição de fiscalização durante sua vigência do presente contrato, Servidor Público Senhor **MOACYR EDURDO DA SILVA LOPES, RF: 810.757.2** e o suplente o Servidor Público Senhor **ALESSANDRO DE AGUIAR FREITAS, RF: 812.782-4** que acompanhará os referidos serviços, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto nº 54.873/2014.
- 6.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. Ressalte-se que, de forma alguma, a CONTRATANTE será co-responsável, nem mesmo seus agentes e prepostos pelas ocorrências anteriormente descritas, nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E SANÇÃO**

- 7.1. Será rescindido o presente Contrato quando ocorrer descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.



- 7.1.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.2. Além das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos na Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
- 7.2.1. Multa de 2% (dois por cento) por hora de atraso na execução da Ordem de Serviço, aplicada sobre o valor total do custo final do evento;
- 7.2.2. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da Ordem de Serviço, aplicada sobre o valor total do custo final do evento;
- 7.2.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato aplicada sobre o valor global deste;
- 7.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da Ordem de Serviço, aplicada sobre o valor total do custo final do evento;
- 7.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato aplicada sobre o valor global deste;
- 7.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) pela rescisão do Contrato, por culpa da CONTRATADA, aplicada sobre o valor global do Contrato.
- 7.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.
- 7.4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo nenhum crédito a ser recebido pela CONTRATADA, o valor referente à multa aplicada, será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo de execução fiscal.



**CLÁUSULA OITAVA  
DOS CASOS OMISSOS**

8.1. A execução deste CONTRATO, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 13.278/2002.

**CLÁUSULA NONA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Executado o Contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas.

9.2. A despesa com a execução do presente Contrato será coberta pela Nota de Empenho nº **59.105/2016**, no valor de R\$ 849.084,62 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitenta e quatro reais sessenta e dois centavos) tudo a respeito às normas e procedimentos fixados pelo **Decreto Municipal nº 56.779/2016**, onerando dotação orçamentária nº 36.00.36.10.14.242.3015.2.118.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

9.2.1. A despesa do exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício obedecida a legislação em vigor à época.

9.3. Ficam vinculados a este contrato, para todos os efeitos legais, os elementos constantes deste processo e, bem como, a proposta comercial acostada no **Processo Administrativo nº 2015-0.343.625-6**, apresentada pela CONTRATADA, independente de sua transcrição.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como na legislação pertinente em vigor.

9.5. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.




9.6. Para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer relativa ao Contrato, o Foro competente é o da Fazenda Pública da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam todos os efeitos legais e de direito dele decorrente.


São Paulo, 31 de maio de 2016.

  
**MARIANNE PINOTTI**  
Secretária Municipal  
SMPED


  
**ALCINO REIS ROCHA**  
Diretor Presidente  
SÃO PAULO TURISMO S/A  
SPTURIS

  
**OSWALDO NAPOLEÃO ALVES**  
Diretor de Turismo Eventos  
SÃO PAULO TURISMO S/A  
SPTURIS

**TESTEMUNHAS**

1) 

Nome: **ANDRÉ DE VINÍCIUS DE LIMA**  
RG: **33.690.295-5**  
CPF: **309.935.868-13**

2) 

Nome: **MARCO PAGAN**  
RG: **11.486.090-7**  
CPF: **012.108.698-45**



**ANEXO I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 1**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
sc	PROJEÇÃO TIPO C	1	4		R\$ 1.661,76	R\$ 6.647,04
	SOM TIPO 4	1	4		R\$ 2.410,24	R\$ 9.640,96
	KIT LANCHE B	300	4		R\$ 5,83	R\$ 6.996,00
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	50	4		R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
	AGENTE DE LIMPEZA	4	4		R\$ 203,27	R\$ 3.252,32
	GUIA-INTÉRPRETE	12	4		R\$ 449,96	R\$ 21.598,08
	INTÉRPRETE DE LIBRAS	2	4		R\$ 456,61	R\$ 3.652,88
	SEGURANÇA	8	4		R\$ 339,27	R\$ 10.856,64
	RECEPCIONISTA PADRÃO	6	4		R\$ 233,22	R\$ 5.597,28
sc	CREDENCIAMENTO TIPO 1 (5 BAIAS)	1	4		R\$ 6.151,75	R\$ 24.607,00
	KIT MOBILIÁRIO TIPO D	1	1		R\$ 2.124,82	R\$ 2.124,82
	KIT MOBILIÁRIO TIPO D - 2ª diária	1	4	75%	R\$ 531,21	R\$ 2.124,84
	GERADOR 120 KVA	1	2		R\$ 919,28	R\$ 1.838,56
	GERADOR 120 KVA (3ª diária)	1	3	50%	R\$ 459,64	R\$ 1.378,92
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	4		R\$ 1.711,00	R\$ 6.844,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	30	1		R\$ 15,64	R\$ 469,20
sc	CABINE DE AUDIODESCRIBÇÃO	1	4		R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
	RÁDIO COMUNICADOR HT	6	4		R\$ 16,57	R\$ 397,68
	BOMBEIRO CIVIL	4	4		R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	4		R\$ 935,76	R\$ 3.743,04
	MESTRE DE CERIMÔNIA	1	4		R\$ 611,02	R\$ 2.444,08
	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS	12	1		R\$ 44,00	R\$ 528,00
	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS - 2ª diária	12	4	50%	R\$ 22,00	R\$ 1.056,00
sc	CARREGADORES	10	4		R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	4		R\$ 84,80	R\$ 339,20
	PRODUÇÃO (**)	234	1		R\$ 90,00	R\$ 21.060,00

**Custo Total** R\$ 204.623,13

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 21.996,99

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 21.029,60

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

**ANEXO I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 2**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	GUIA-INTÉRPRETE	32	3		R\$ 449,96	R\$ 43.196,16
	INTÉRPRETE DE LIBRAS	16	3		R\$ 456,61	R\$ 21.917,28
	KIT LANCHE A	400	2		R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
SC	CAFÉ RECEPTIVO	400	1		R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
	SOM TIPO 4	1	3		R\$ 2.410,24	R\$ 7.230,72
SC	PROJEÇÃO TIPO C	1	3		R\$ 1.661,76	R\$ 4.985,28
	BOMBEIRO CIVIL	2	3		R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	3		R\$ 2.104,90	R\$ 6.314,70
	GERADOR 120 KVA	1	2		R\$ 919,28	R\$ 1.838,56
SC	CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO	1	4		R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
	SEGURANÇA	8	4		R\$ 339,27	R\$ 10.856,64
	AGENTE DE LIMPEZA	4	4		R\$ 203,27	R\$ 3.252,32
SC	CARREGADORES	5	4		R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
	CAPTAÇÃO TIPO B	1	1		R\$ 2.680,25	R\$ 2.680,25
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	4		R\$ 84,80	R\$ 339,20
	PRODUÇÃO (**)	228	1		R\$ 90,00	R\$ 20.520,00

<b>Custo Total</b>	R\$ 199.217,80
--------------------	----------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 21.415,91

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 20.470,78

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

**ANEXO I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 3**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	FOLHETO TIPO 1	12000	1		0,037	R\$ 444,00
	PAINEL LED EXTERNO (m²)	2	2		R\$ 1.084,45	R\$ 4.337,80
	AMBULÂNCIA UTI	2	2		R\$ 2.104,90	R\$ 8.419,60
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	50	2		R\$ 15,64	R\$ 1.564,00
	POSTO MÉDICO	1	2		R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
	AGENTE DE LIMPEZA	8	2		R\$ 203,27	R\$ 3.252,32
	KIT LANCHE A	450	2		R\$ 10,00	R\$ 9.000,00
SC	FOTÓGRAFO	1	2		R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
	CAPTAÇÃO TIPO B	1	2		R\$ 2.680,25	R\$ 5.360,50
	GERADOR 120 KVA	2	2		R\$ 919,28	R\$ 3.677,12
	SOM TIPO 3	1	2		R\$ 743,00	R\$ 1.486,00
SC	GRADES	100	2		R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
	PALCO TIPO 4 (10 x 8)	1	1		R\$ 7.664,00	R\$ 7.664,00
	PALCO TIPO 4 (10 x 8) - 2ª diária	1	1	50%	R\$ 3.832,00	R\$ 3.832,00
	MESTRE DE CERIMÔNIA	1	2		R\$ 611,02	R\$ 1.222,04
SC	DIRETOR DE PALCO	1	2		R\$ 1.459,50	R\$ 2.919,00
	SEGURANÇA	9	2		R\$ 339,27	R\$ 6.106,86
SC	CARREGADORES	12	2		R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
	BOMBEIRO CIVIL	7	2		R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SC	MICRO ÔNIBUS	18	2		R\$ 1.000,00	R\$ 36.000,00
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	40	2		R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
	GUIA-INTÉRPRETE	12	2		R\$ 449,96	R\$ 10.799,04
	INTÉRPRETE DE LIBRAS	12	2		R\$ 456,61	R\$ 10.958,64
	TENDA 4 X 4 s/piso	11	1		R\$ 235,82	R\$ 2.594,02
	TENDA 4 X 4 s/piso - 2ª diária	11	1	50%	R\$ 117,91	R\$ 1.297,01
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	2		R\$ 1.711,00	R\$ 3.422,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	2		R\$ 84,80	R\$ 169,60
	PRODUÇÃO (**)	256	1		R\$ 90,00	R\$ 23.040,00

<b>Custo Total</b>	R\$ 223.606,66
--------------------	----------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 24.037,72

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 23.003,39

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**ANEXO I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 4**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
	AGENTE DE LIMPEZA	8	3		R\$ 203,27	R\$ 4.878,48
	AMBULÂNCIA UTI	1	2		R\$ 2.104,90	R\$ 4.209,80
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	50	1		R\$ 103,55	R\$ 5.177,50
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO - 2ª diária	50	1	50%	R\$ 51,78	R\$ 2.588,75
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	20	1		R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE - 2ª diária	20	1	50%	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
	BOMBEIRO CIVIL	8	2		R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
	CARREGADORES	10	2		R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
sc	DIRETOR DE PALCO	1	2		R\$ 1.459,50	R\$ 2.919,00
	GERADOR 80 KVA	2	2		R\$ 765,00	R\$ 3.060,00
sc	GRADES	50	2		R\$ 17,60	R\$ 1.760,00
	INTÉRPRETE DE LIBRAS	10	2		R\$ 456,61	R\$ 9.132,20
	KIT LANCHE C	1000	2		R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	50	2		R\$ 15,64	R\$ 1.564,00
	SEGURANÇA	10	2		R\$ 339,27	R\$ 6.785,40
	SOM TIPO 4	1	2		R\$ 2.410,24	R\$ 4.820,48
	TENDA 10 X 10 s/ piso	10	1		R\$ 1.528,92	R\$ 15.289,20
	TENDA 10 X 10 s/ piso - 2ª diária	10	1	50%	R\$ 764,46	R\$ 7.644,60
	TENDA 4 X 4 s/piso	6	1		R\$ 235,82	R\$ 1.414,92
	TENDA 4 X 4 s/piso - 2ª diária	6	1	50%	R\$ 117,91	R\$ 707,46
sc	TRELIÇAS Q30 (m)	40	2		R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
	PALCO TIPO 4 COM RAMPAS E ÁREA DE SERVIÇO	1	1		R\$ 9.426,72	R\$ 9.426,72
	PALCO TIPO 4 COM RAMPAS E ÁREA DE SERVIÇO - 2ª diária	1	1		R\$ 4.713,36	R\$ 4.713,36
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	65	2		R\$ 16,00	R\$ 2.080,00
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	2		R\$ 1.711,00	R\$ 3.422,00
sc	CAMISETA BÁSICA	1000	2		R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
	POSTO MÉDICO	1	2		R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	2		R\$ 84,80	R\$ 169,60
	PRODUÇÃO (**)	254	1		R\$ 90,00	R\$ 22.860,00

<b>Custo Total</b>	R\$ 221.637,03
--------------------	----------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 23.825,98

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 22.797,58

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

**ANEXO I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 5**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	PROJEÇÃO TIPO C	1	4		R\$ 1.661,76	R\$ 6.647,04
	SOM TIPO 3	1	4		R\$ 743,00	R\$ 2.972,00
	KIT LANCHE B	550	4		R\$ 5,83	R\$ 12.826,00
SC	CAFÉ TIPO B	550	4		R\$ 19,15	R\$ 42.130,00
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	55	4		R\$ 16,00	R\$ 3.520,00
	AGENTE DE LIMPEZA	4	4		R\$ 203,27	R\$ 3.252,32
	GUIA-INTÉRPRETE	36	4		R\$ 449,96	R\$ 64.794,24
	INTÉRPRETE DE LIBRAS	24	4		R\$ 456,61	R\$ 43.834,56
	SEGURANÇA	8	4		R\$ 339,27	R\$ 10.856,64
	RECEPCIONISTA PADRÃO	12	4		R\$ 339,27	R\$ 16.284,96
SC	CRENCIAMENTO TIPO 1 (5 BAIAS)	1	2		R\$ 6.151,75	R\$ 12.303,50
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	4		R\$ 1.711,00	R\$ 6.844,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	10	1		R\$ 15,64	R\$ 156,40
	BOMBEIRO CIVIL	2	4		R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	4		R\$ 935,76	R\$ 3.743,04
	MESTRE DE CERIMÔNIA	1	4		R\$ 611,02	R\$ 2.444,08
	CAPTAÇÃO TIPO B	1	4		R\$ 2.680,25	R\$ 10.721,00
	TENDA 10 X 10 c/ piso	1	4		R\$ 2.630,98	R\$ 10.523,92
	PALCO TIPO 4 COM RAMP A E ÁREA DE SERVIÇO	1	1		R\$ 9.426,72	R\$ 9.426,72
	PALCO TIPO 4 COM RAMP A E ÁREA DE SERVIÇO - 2ª diária	1	3		R\$ 4.713,36	R\$ 14.140,08
SC	DIRETOR DE PALCO	1	4		R\$ 1.459,50	R\$ 5.838,00
SC	CARREGADORES	6	4		R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	4		R\$ 84,80	R\$ 339,20
	PRODUÇÃO (**)	324	1		R\$ 90,00	R\$ 29.160,00

<b>Custo Total</b>	<b>R\$ 407.827,98</b>
--------------------	-----------------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 43.841,51

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 43.628,78

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.



**ANEXO I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 6**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	AGENTE DE LIMPEZA	2	5		R\$ 203,27	R\$ 2.032,70
	CAPTAÇÃO TIPO C	1	1		R\$ 4.288,40	R\$ 4.288,40
	INTÉRPRETE DE LIBRAS	16	4		R\$ 456,61	R\$ 29.223,04
	GUIA-INTÉRPRETE	10	4		R\$ 449,96	R\$ 17.998,40
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	14	4		R\$ 16,00	R\$ 896,00
	RÁDIO NEXTEL	4	4		R\$ 18,66	R\$ 298,56
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	40	1		R\$ 15,64	R\$ 625,60
	SOM TIPO 2	1	4		R\$ 725,00	R\$ 2.900,00
	SEGURANÇA	40	1		R\$ 339,27	R\$ 13.570,80
SC	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ESTANDE	1	1		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
SC	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE	1	1		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
SC	TAXA DE ENERGIA REATCH 2017	1	1		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	KIT LANCHE A	400	1		R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
SC	FOTÓGRAFO	1	1		R\$ 700,00	R\$ 700,00
SC	MATERIAL DE INFORMÁTICA	1	1		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SC	CARREGADORES	6	5		R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	4		R\$ 84,80	R\$ 339,20
	PRODUÇÃO (**)	310	1		R\$ 90,00	R\$ 27.900,00

<b>Custo Total</b>	R\$ 391.179,52
--------------------	----------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 42.051,80

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 41.855,03

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

ANEXO II  
 PREVISÃO DE EVENTOS DO CONTRATO Nº. 003/2016 SMRG  
 PERÍODO DE JUNHO/16 A MARÇO/17

QUADRO GERAL DE EVENTOS	
Tipo do Evento	Valor Unitário Evento com taxa e tributos
EVENTO 1	R\$ 204.623,13
EVENTO 2	R\$ 199.217,80
EVENTO 3	R\$ 223.606,66
EVENTO 4	R\$ 221.637,03
EVENTO 5	R\$ 407.827,98
EVENTO 6	R\$ 391.179,52

	JUNHO / 2016			JULHO / 2016			AGOSTO / 2016			SETEMBRO / 2016			OUTUBRO / 2016			NOVEMBRO / 2016			DEZEMBRO / 2016		
	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês
EV. 1	1	R\$ 204.623,13	R\$ 204.623,13	0	R\$ 204.623,13	R\$ -	0	R\$ 204.623,13	R\$ -	0	R\$ 204.623,13	R\$ -	0	R\$ 204.623,13	R\$ -	0	R\$ 204.623,13	R\$ -	0	R\$ 204.623,13	R\$ -
EV. 2	0	R\$ 199.217,80	R\$ -	1	R\$ 199.217,80	R\$ 199.217,80	0	R\$ 199.217,80	R\$ -	0	R\$ 199.217,80	R\$ -	0	R\$ 199.217,80	R\$ -	0	R\$ 199.217,80	R\$ -	0	R\$ 199.217,80	R\$ -
EV. 3	0	R\$ 223.606,66	R\$ -	0	R\$ 223.606,66	R\$ -	0	R\$ 223.606,66	R\$ -	0	R\$ 223.606,66	R\$ -	0	R\$ 223.606,66	R\$ -	0	R\$ 223.606,66	R\$ -	0	R\$ 223.606,66	R\$ -
EV. 4	0	R\$ 221.637,03	R\$ -	0	R\$ 221.637,03	R\$ -	0	R\$ 221.637,03	R\$ -	0	R\$ 221.637,03	R\$ -	0	R\$ 221.637,03	R\$ -	0	R\$ 221.637,03	R\$ -	0	R\$ 221.637,03	R\$ -
EV. 5	0	R\$ 407.827,98	R\$ -	0	R\$ 407.827,98	R\$ -	0	R\$ 407.827,98	R\$ -	0	R\$ 407.827,98	R\$ -	0	R\$ 407.827,98	R\$ -	0	R\$ 407.827,98	R\$ -	0	R\$ 407.827,98	R\$ -
EV. 6	0	R\$ 391.179,52	R\$ -	0	R\$ 391.179,52	R\$ -	0	R\$ 391.179,52	R\$ -	0	R\$ 391.179,52	R\$ -	0	R\$ 391.179,52	R\$ -	0	R\$ 391.179,52	R\$ -	0	R\$ 391.179,52	R\$ -
	<b>1</b>	<b>R\$ 204.623,13</b>	<b>R\$ 204.623,13</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 199.217,80</b>	<b>R\$ 199.217,80</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 221.637,03</b>	<b>R\$ 221.637,03</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 407.827,98</b>	<b>R\$ 407.827,98</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 391.179,52</b>	<b>R\$ 391.179,52</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 223.606,66</b>	<b>R\$ 223.606,66</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 204.623,13</b>	<b>R\$ 204.623,13</b>

	JANEIRO / 2017			FEVEREIRO / 2017			MARÇO / 2017		
	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês
EV. 1	0	R\$ 204.623,13	R\$ -	0	R\$ 204.623,13	R\$ -	0	R\$ 204.623,13	R\$ -
EV. 2	0	R\$ 199.217,80	R\$ -	0	R\$ 199.217,80	R\$ -	0	R\$ 199.217,80	R\$ -
EV. 3	0	R\$ 223.606,66	R\$ -	0	R\$ 223.606,66	R\$ -	0	R\$ 223.606,66	R\$ -
EV. 4	0	R\$ 221.637,03	R\$ -	0	R\$ 221.637,03	R\$ -	0	R\$ 221.637,03	R\$ -
EV. 5	1	R\$ 407.827,98	R\$ 407.827,98	0	R\$ 407.827,98	R\$ -	0	R\$ 407.827,98	R\$ -
EV. 6	0	R\$ 391.179,52	R\$ -	0	R\$ 391.179,52	R\$ -	1	R\$ 391.179,52	R\$ 391.179,52
	1		R\$ 407.827,98	0		R\$ -	1		R\$ 391.179,52

	TOTAL - 2016		TOTAL - 2017	
	Qtde	Valor Unitário Evento	Qtde	Valor Unitário Evento
EVENTO 1	1	R\$ 204.623,13	0	R\$ 204.623,13
EVENTO 2	1	R\$ 199.217,80	0	R\$ 199.217,80
EVENTO 3	1	R\$ 223.606,66	0	R\$ 223.606,66
EVENTO 4	1	R\$ 221.637,03	0	R\$ 221.637,03
EVENTO 5	0	R\$ 407.827,98	1	R\$ 407.827,98
EVENTO 6	0	R\$ 391.179,52	1	R\$ 391.179,52
	4	R\$ 849.084,62	2	R\$ 799.007,50

<b>TOTAL 2016/2017</b>	<b>R\$ 1.648.092,12</b>
------------------------	-------------------------

## ANEXO III



**RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS  
CONTRATOS ESPECÍFICOS**

ITENS	VALOR	DIARIA	VENCIMENTO *
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 203,27	12h	19/09/2016
ÁGUA MINERAL - CAIXA	R\$ 16,00	-	01/09/2016
ÁGUA E CAFÉ TIPO A	R\$ 8,82	4h	08/09/2016
ÁGUA E CAFÉ TIPO B	R\$ 6,59	4h	08/09/2016
ÁGUA E CAFÉ TIPO C	R\$ 5,58	4h	08/09/2016
ALMOÇOS ou JANTARES	R\$ 138,89	2h	28/09/2017
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 935,76	12h	02/12/2016
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 2.104,90	12h	22/12/2016
ARQUIBANCADA TIPO A	R\$ 17.420,00	72h	18/10/2016
ARQUIBANCADA TIPO C	R\$ 5.370,00	48h	18/10/2016
AUTOMÓVEL	R\$ 450,00	12h	21/10/2017
AUTOMÓVEL (carro executivo)	R\$ 512,00	12h	21/10/2017
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	R\$ 103,55	24h	02/10/2017
BANHEIRO QUÍMICO PNE	R\$ 145,00	24h	02/10/2017
BARRICADAS	R\$ 80,00	24h	08/10/2016
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	R\$ 0,916	-	04/04/2017
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	R\$ 200,00	12h	05/03/2017
CABINE SANITÁRIA VIP	R\$ 595,00	24h	18/11/2017
CJ. 4 MESAS e 16 CADEIRAS PLÁSTICAS	R\$ 261,00	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (Cj. 200 ou mais peças)	R\$ 2,25	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (Cj. 50 até 199 peças)	R\$ 5,40	24h	03/08/2017
CAFÉ TIPO A	R\$ 19,37	1h30m	22/09/2016
CAFÉ TIPO C	R\$ 14,07	1h	25/09/2016
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.072,10	12h	07/05/2016
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.680,25	12h	07/05/2016
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 4.288,40	12h	07/05/2016
CARTAZ A3	R\$ 0,396	-	04/04/2017
CARTAZ A4	R\$ 0,520	-	04/04/2017
CAVALETES	R\$ 10,09	24h	28/05/2017
CONE TIPO 1	R\$ 30,00	24h	28/05/2017
CONE TIPO 2	R\$ 10,07	24h	28/05/2017
CRENCIAMENTO - ATENDIMENTO 10 BAIAS	R\$ 10.620,00	12h	11/06/2017
CRENCIAMENTO - ATENDIMENTO 15 BAIAS	R\$ 15.479,46	12h	11/06/2017
FAIXAS E BANNERS PARA SINALIZAÇÃO	R\$ 21,81	-	23/10/2016
FOLDER TIPO 1	R\$ 0,283	-	04/04/2017
FOLDER TIPO 2	R\$ 0,124	-	04/04/2017
FOLHETO TIPO 1	R\$ 0,037	-	04/04/2017
FOLHETO TIPO 2	R\$ 0,050	-	04/04/2017
GERADOR 5 Kva	R\$ 333,33	12h	18/11/2016
GERADOR 250 Kva	R\$ 1.040,00	12h	17/09/2017
GERADOR 120 Kva	R\$ 919,28	12h	04/09/2016
GERADOR 180 Kva	R\$ 1.131,20	12h	27/08/2016
GERADOR 80 Kva	R\$ 765,00	12h	20/10/2017
GERADOR 450 Kva	R\$ 2.899,99	12h	08/02/2017
GUIA-INTÉRPRETE	R\$ 449,96	6h	18/08/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 1	R\$ 849,00	12h	29/04/2018
ILUMINAÇÃO TIPO 2	R\$ 980,00	12h	29/04/2018
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.721,60	12h	15/05/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 3.007,86	12h	28/06/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 5	R\$ 4.760,83	12h	14/03/2017
INFORMÁTICA - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	R\$ 48,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R\$ 141,33	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - ROTEADOR WIRELESS	R\$ 5,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - PONTO DE REDE	R\$ 10,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - PLANTÃO TÉCNICO NO LOCAL	R\$ 77,08	12h	17/09/2016
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 456,61	8h	18/08/2016
KIT LANCHE A	R\$ 10,00	-	25/01/2018
KIT LANCHE B	R\$ 5,83	-	21/01/2018
KIT LANCHE C	R\$ 5,00	-	25/01/2018
KIT LANCHE D	R\$ 9,74	-	25/01/2018
KIT LANCHE E	R\$ 7,58	-	21/01/2018
KIT LANCHE F	R\$ 7,23	-	21/01/2018

KIT LANCHE G	R\$ 5,53	-	21/01/2018
KIT LANCHE H	R\$ 7,73	-	29/01/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO C	R\$ 1.400,28	24h	30/01/2017
KIT MOBILIÁRIO TIPO D	R\$ 2.124,82	24h	30/01/2017
MESAS PLÁSTICAS (C/ 15 até 49 peças)	R\$ 19,00	24h	03/08/2017
MESTRE DE CERIMÔNIAS	R\$ 611,02	6h	26/02/2017
MOLDURA METALON	R\$ 30,00	-	10/05/2017
ÔNIBUS LUXO	R\$ 1.094,69	12h	29/01/2017
ÔNIBUS	R\$ 843,00	12h	21/10/2017
PAINEL LED EXTERNO	R\$ 1.084,45	24h	12/03/2017
PAINEL LED INTERNO	R\$ 1.364,87	24h	12/03/2017
PALCO TIPO 2	R\$ 3.783,21	24h	22/08/2016
PALCO TIPO 3	R\$ 4.592,00	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 4	R\$ 7.664,00	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 5	R\$ 27.086,41	48h	20/01/2017
PALCO TIPO 6	R\$ 153.149,74	60h	13/06/2016
PILOTIS	R\$ 23,87	24h	02/04/2016
PISO TIPO PALETE C/ ACABAMENTO	R\$ 21,50	60h	19/10/2017
PLACAS DE AÇO INOX ESCOVADO	R\$ 492,82	-	05/02/2017
PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	R\$ 38,00	24h	10/05/2017
PLOTAGEM DIGITAL	R\$ 15,64	-	10/05/2017
POSTOS MÉDICOS	R\$ 7.000,00	12h	28/01/2018
PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO	R\$ 59,00	24h	20/09/2017
PRATICÁVEL TELESCÓPICO	R\$ 44,00	24h	22/09/2017
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 905,92	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO E	R\$ 2.400,00	24h	15/06/2016
PROJEÇÃO TIPO F	R\$ 3.200,00	24h	15/06/2016
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$ 0,51	-	30/06/2016
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	R\$ 0,16	-	30/06/2016
RÁDIO COMUNICADOR HT	R\$ 16,57	24h	29/09/2017
RÁDIO NEXTEL	R\$ 18,66	24h	24/09/2016
RECEPCIONISTA PADRÃO	R\$ 233,22	9h	23/09/2016
RECREADOR - ANIMADOR	R\$ 250,00	6h	28/10/2017
RECREADOR - ESCULTOR DE BALÕES	R\$ 461,00	6h	28/10/2017
RECREADOR - PINTOR DE FACE	R\$ 330,00	6h	28/10/2017
RECREADOR - MONITOR	R\$ 330,16	8h	28/10/2017
SEGURANÇA	R\$ 339,27	12h	11/06/2017
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1.711,00	12h	12/03/2017
SERVIÇO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ	R\$ 3.341,00	1/evento	08/09/2016
SOM E ILUMINAÇÃO DE RUA	R\$ 3.817,48	12h	12/03/2017
SOM TIPO 1	R\$ 654,00	12h	10/09/2017
SOM TIPO 2	R\$ 725,00	12h	10/09/2017
SOM TIPO 3	R\$ 743,00	12h	10/09/2017
SOM TIPO 4	R\$ 2.410,24	12h	15/05/2016
SOM TIPO 5	R\$ 3.550,80	12h	15/05/2016
SOM TIPO 6	R\$ 5.059,52	12h	15/05/2016
SOM TIPO 7	R\$ 8.375,52	12h	12/03/2017
TÊCIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$ 13,60	24h	30/06/2016
TÊCIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$ 13,60	24h	30/06/2016
TELA ORTOFÔNICA	R\$ 34,50	-	10/05/2017
TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm	R\$ 586,00	24h	22/12/2017
TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm	R\$ 400,10	24h	19/10/2017
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$ 235,82	24h	19/10/2017
TENDA 5x5 COM PISO 10 cm	R\$ 502,00	24h	28/01/2018
TENDA BOX TRUSS 12x10	R\$ 4.500,00	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 12x5	R\$ 2.500,00	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 5x5	R\$ 2.017,94	24h	21/07/2016
TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS	R\$ 32,96	60h	10/12/2017
TENDA 10X10 COM PISO	R\$ 2.630,98	24h	13/11/2016
TENDA 10X10 SEM PISO	R\$ 1.528,92	24h	20/11/2016
TENDA ESTRELA 16m	R\$ 6.957,47	48h	13/02/2017
TENDA ESTRELA 20m	R\$ 9.276,62	48h	13/02/2017
VAN	R\$ 665,10	12h	29/01/2017
VENTILADOR DE ASPERSOR	R\$ 368,50	24h	30/09/2017

\* Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços, e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.



## Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ADESIVO
AMBIENTAÇÃO E ARRANJOS FLORAIS
APARELHO DE FAX
APOIO OPERACIONAL
AR CONDICIONADO
ÁRBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE ÁGUA
BLIMP
BOLSA TIPO MOCHILA
BOMBEIRO CIVIL
BONE
BREEZER
BRIGADISTA
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTÃO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTANEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHE ARTÍSTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMINHÃO BAU
CAMISETAS POLO
CANETAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTAVEL)
CARREGADORES
CARRO DE SOM
CARTAZ A3
CATERING TIPO A
CATRACA
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA
CHURRASCO
COMPUTADOR
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GAS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONVITE
CRACHAS
CREDENCIAL
CRONOMETRO
DECORAÇÃO
DIVERSOS (*)

**Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos**

Itens
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
EFEITO ESPECIAL
EQUIPAMENTO DE ESTENOPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E FOTOCOPIADORA
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERENCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSÍVEIS
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
FECHAMENTO EM LYCRA
FLIP CHART
FLIP CHART
FLOR / ARRANJO FLORAL
FLYERS (FILIPETAS)
FOLDER
FOLHETO
FOGOS DE ARTIFÍCIO
FOTO LEMBRANÇA
FOTOCOPIAS
FOTOGRAFIA
FOTOGRAFO PROFISSIONAL
FRETAMENTO AÉREO
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM
ILUMINAÇÃO CENICA
ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
INFLAVEL
INGRESSO
KIT LANCHE
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO COM FONES / INTERPRETES
LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRILICO
LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITORIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMÁTICA
MATERIAL GRÁFICO / IMPRESSO
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLÁSTICA)
MEDALHAS
MOBILE
MOBILIARIO
MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)



**Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos**

Itens
PAINEL LED INTERNO / EXTERNO
PAINÉIS PARA EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PASSAGEM AÉREA
PISO DE LINOLEO PRETO 10X8
PLOTAGEM DIGITAL
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PRODUÇÃO DE VIDEO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PULPITO DE ACRILICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRAFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS
SEGURANÇA
SERVIÇO DE AGUA / CAFE / PETIT FOUR
SERVIÇO DE AGUA EM REFRESQUEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRAFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFICIO)
TABLADO C/COBERTURA M <sup>2</sup>
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ELETROPAULO
TAXA TELEFONICA
TAXI
TELÃO
TELEFONE
TELEVISAO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3X3
TRADUTOR / INTERPRETE
TRANSMISSAO SIMULTANEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRELIÇA Q15
TRIO ELÉTRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

\* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.

